



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

REQUERIMENTO Nº 79/2025

Eu, **ISABELLA GARCIA DOS SANTOS**, vereadora da Câmara Municipal de Soledade de Minas/MG, nas minhas competências legais e regimentais, requeiro ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Legislativa, **PAULINO MACIEL BACELAR**, após ouvido o Plenário, de acordo com o artigo 325 do Regimento Interno combinado com o artigo 165, §4º, IV, vem requerer que seja encaminhado ofício ao(à) Chefe do Poder Executivo, solicitando a todos os setores da administração municipal, incluindo o SAAE, as seguintes informações e documentos:

1. Se o sistema de controle de ponto já foi normalizado em todos os setores, inclusive no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);
2. Cópia dos documentos, relatórios ou registros de ponto que comprovem a jornada efetivamente trabalhada pelos servidores que vêm recebendo horas extras em cada setor, incluindo o SAAE, tais como:
 - Registro eletrônico de ponto;
 - Folhas de ponto manuais;
 - Relatórios de jornada;
 - Ou qualquer outro documento idôneo de comprovação;
3. Cópia do ato normativo (portaria, decreto, instrução normativa, resolução ou equivalente) que regulamenta a concessão, autorização, execução e contabilização das horas extras no âmbito de toda a administração municipal e do SAAE;
4. Informação sobre o procedimento adotado para conferência, validação e autorização das horas extras antes do pagamento.

OBS: Caso não exista registro formal e verificável da jornada realizada, este(a) vereador(a) sugere a suspensão imediata do pagamento de horas extras, em qualquer setor, inclusive no SAAE, até que haja meio idôneo e oficial de comprovação dos horários efetivamente trabalhados.

Solicita-se que as informações sejam enviadas por escrito, no prazo legal.

Justificativa:

O presente requerimento busca assegurar transparência administrativa, correta aplicação dos recursos públicos e conformidade com as normas de controle de jornada e pagamento de



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

horas extraordinárias, prevenindo irregularidades e garantindo segurança jurídica à gestão municipal.

Soledade de Minas, 17 de novembro de 2025

Atenciosamente,

ISABELLA GARCIA DOS SANTOS

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE	
SOLEDADE DE MINAS	
Aprovado em	<u>20/11/25</u> discussão
por	<u>unanimidade</u>
Sala das Sessões	<u>17/11/25</u>
<u>Paulino Maciel Bacelar</u>	
Presidente	

Paulino Maciel Bacelar
Presidente